

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.780, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Constitui o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.222, de 29 de setembro de 1.983, alterada pela Lei Municipal nº 3.222, de 14 de abril de 1.993,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Assis, que será composto dos seguintes membros:

Presidente: Maria das Graças Villela Mattosinhos Spera
Vice-Presidente: Maria do Rosário Gomes Lima da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Adriano Luis Romagnoli Pires

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Flávio Herivelto Moretoni Eugênio

Representante do Conselho Municipal da Assistência Social:
Isaias Ferreira Mendonça

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Sidnei Frederico Diniz

Representante do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência:
Nilse Margarida Carpentieri

Representante do Conselho Municipal do Idoso:
Cesar Augusto Nunes de Brito



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.780, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Representantes das Entidades Religiosas:

Padre Vicente de Paula Gomes

Pastor José Roberto Figliano

Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

2º Sargento Feminino Edilene Silva Skavinski

Representante do Departamento de Imprensa e Divulgação da PMA:

Júlio César Gonçalves Rodrigues

Representante de Entidades Assistenciais

Heloisa Ferreira de Freitas Alvarenga

Representante da Câmara Municipal de Assis

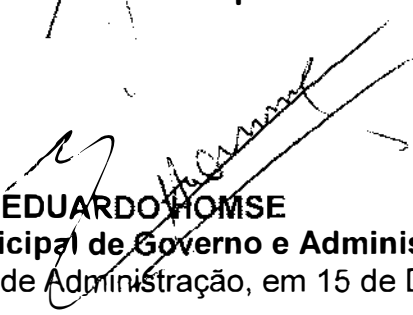
Marina Ambrózio Rocha da Mata

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de Dezembro de 2009.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 15 de Dezembro de 2.009.